



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Exmo. Senhor

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

Assunto: Parecer e Análise às propostas do MEC sobre o Calendário Escolar e a Organização do ano lectivo/Medidas de intervenção nas situações de docentes sem componente lectiva.

O SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A, 1600 – 170 Lisboa, vem, nos termos que se seguem, apresentar o seu parecer e análise:

Se o que o M.E.C. pretende é a protecção do emprego docente, o SPLIU defende que sejam equacionadas e ponderadas as sugestões que se seguem, as quais visam, acima de tudo, a estabilidade das condições de trabalho e de vida dos docentes, resultando daí, certamente, um corpo docente mais empenhado e motivado.

Parece ao SPLIU que é fundamental que o MEC, esteja centrado em criar condições de segurança e de estabilidade no trabalho aos educadores e professores, alterando e invertendo as políticas que têm sido levadas a cabo pelos últimos governos, como por exemplo:

- A agregação avulsa, e por vezes atípica, de escolas em Mega Agrupamentos, com a consequente dificuldade de gestão e rentabilização dos recursos;
- As alterações curriculares eminentemente economicistas, cujo objectivo nuclear nunca visou a qualidade do ensino, mas antes a redução do número de professores, diminuindo a carga horária em algumas disciplinas;
 - O aumento do número de alunos por turma, desadequado a um ensino de qualidade;
 - As alterações às condições de trabalho e aos horários dos docentes;
 - O aumento da idade de aposentação;

A **Organização do ano lectivo** está totalmente interligada à carga horária dos docentes e por conseguinte a situações de docentes sem componente lectiva, por esse motivo o SPLIU sugere algumas medidas a inserir no despacho sobre a organização do ano lectivo:

- Todo o trabalho sistemático e contínuo com os alunos deverá ser considerado na componente lectiva, nomeadamente:
 - A substituição de outros docentes;
 - O apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem (fora e dentro da sala de aula utilizando a figura da coadjuvação);
 - O apoio ao estudo;
 - O acompanhamento, a supervisão e a implementação das actividades de enriquecimento e complemento curricular;
 - Os projectos que visem o sucesso escolar;
 - Os projectos que visem o combate ao abandono escolar;
 - Os projectos que visem a formação cívica e de cidadania;



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

- A formação dos adultos/o ensino recorrente;

- As acessórias técnicas, pedagógicas e jurídicas às escolas consoante os recursos docentes existentes;
- A existência de horas específicas nos horários para assegurar a substituição de docentes;
- A componente lectiva deverá ser igual para todos os níveis de ensino, de 22 horas semanais. Para que isto seja possível será necessário implementar a pluridocência em todos os níveis de ensino;
- A componente de trabalho individual deverá especificar de forma clara o número de horas, onde não deverão estar contempladas as horas para reuniões;
- As reduções a que o docente tem direito pela idade e pelo tempo de serviço não deverão ser consideradas no trabalho a nível do estabelecimento, mas sim no trabalho a nível individual;
- O exercício de cargos de natureza pedagógica (directores de turma, Coordenadores de Departamento, Avaliadores internos e Externos) seja compensado com a redução da componente lectiva;
- O Desporto Escolar tenha um aumento da carga lectiva por grupo/equipa para as 4H;
- O desdobramento de Turma em Educação Visual e Educação Tecnológica, sempre que as características das turmas o justifiquem e os recursos docentes da escola o permitam;
- A colocação dos docentes seja efetiva em outras Instituições IEF, IPSS,... através de protocolos e com regras idênticas às do MEC;
- O reforço das ofertas educativas/ formativas das escolas consoante os recursos docentes existentes na escola;

O SPLIU defende o mesmo **Calendário Escolar** desde o Pré-Escolar ao Secundário porque:

- A proposta do Calendário Escolar do MEC discrimina negativamente os Educadores de Infância, exigindo-lhes uma calendarização diferente da fixado para a generalidade dos outros docentes, tratando-os de forma discriminatória;
- Este Calendário escolar não favorece a dinâmica organizacional no que respeita aos momentos de avaliação dos processos de aprendizagem e a articulação com o 1º Ciclo do Ensino Básico.

O SPLIU entende que as regras da Organização do ano letivo e a definição do Calendário Escolar são normativos fundamentais para o bom e pleno desempenho da função docente e deverão contribuir para a qualidade do ensino, pelo que se solicita que as medidas acima mencionadas possam ser contempladas nos Despachos a publicar.

Pela Direcção Nacional
O Presidente da Direcção

(Mestre Manuel Rolo Gonçalves)